



EDITAL PARA SELEÇÃO DA DISCIPLINA DE PARASITOLOGIA DE ENFERMAGEM-SEMESTRE 2025.1

Obedecendo a resolução nº 006/2013-CEG/UFAM, que regulamenta o programa de monitoria da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), estão abertas as inscrições para seleção de **MONITORIA** da disciplina Parasitologia (ISE023) do curso de Enfermagem para o primeiro semestre do ano letivo de 2025, conforme os critérios abaixo:

1. Da monitoria:

A monitoria é uma atividade discente, de âmbito acadêmico, vinculada ao desenvolvimento curricular e à formação dos alunos. A monitoria abrangerá a modalidade de monitor bolsista e voluntário, que exercerá suas atividades sob orientação de um professor orientador.

2. Das atribuições do monitor:

- ✓ Constituir elo entre o professor orientador e os alunos da disciplina;
- ✓ Apoiar o professor orientador no desempenho de tarefas didáticas, tais como: atividades gerais da disciplina, em sala de aula; na preparação de material didático; além da produção técnico-científica relativa às atividades de monitoria;
- ✓ Desempenhar e realizar as tarefas estabelecidas no plano de atividades previsto pelo professor orientador;
- ✓ Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos com o professor orientador;
- ✓ Elaborar, juntamente, com seu professor orientador, o Relatório Semestral de atividades de Monitoria no final do tempo da monitoria.



3. Da vaga:

Será oferecida 02 vagas (uma vaga para bolsista e uma para voluntário) de monitor para a disciplina de Parasitologia do curso de Enfermagem.

3.1 Da disciplina ofertada:

DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	VAGA	
ISE023-Parasitologia	Elis Dionisio da Silva	B	V
		01	01

V=Voluntário; B= Bolsista.

4. Da seleção:

A seleção dos candidatos será feita pela nota na disciplina de parasitologia durante a graduação, nota do rendimento acadêmico e entrevista/questionário.

4.1 Itens de pontuação:

Avaliação	Pontuação
Nota do coeficiente de rendimento acadêmico	40% da nota
Nota da disciplina objeto da monitoria	50% da nota
Entrevista/Questionário	10% da nota

4.2. São critérios de desempate, em ordem de classificação:

1. Maior coeficiente de rendimento Acadêmico;
2. Maior nota da disciplina objeto da monitoria;
3. Candidato com maior percentual da grade curricular do curso concluído;
4. Candidato com maior idade.



4.3. Divulgação do resultado da seleção:

O resultado da seleção está previsto para o dia **19 de fevereiro de 2025** a partir das 08h e será enviado aos endereços de e-mails dos inscritos.

5. Inscrições:

As inscrições serão realizadas através do formulário Google (<https://forms.gle/hTg4t9v5eJV1aWKj8>), nele deverão ser anexados os seguintes documentos **até o dia 17/02/2025**:

- a) Cadastro individual do monitor devidamente preenchido. Modelo disponível em:
(<https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/1007/13/4%20CADASTRO%20DE%20MONITOR.doc>);
- b) Comprovante de Matrícula;
- c) Histórico escolar;
- d) Cópia simples do RG;
- e) Cópia simples do CPF;

6. Dos requisitos para a vaga de monitoria:

- ✓ Ser aluno regularmente matriculado no curso de Enfermagem;
- ✓ Não ter sofrido penalidade disciplinar pela Instituição;
- ✓ Ter cursado a disciplina em que atuará como monitor e nela ter obtido média igual ou superior a 7,0 (sete);
- ✓ Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco);
- ✓ Preencher a ficha corretamente de inscrição de seleção;
- ✓ Estar cursando no mínimo três disciplinas, exceto finalistas.
- ✓ Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria;



7. Informações necessárias:

7.1 Período de inscrição: 11/02/2025 a 17/02/2025

7.2 Data da entrevista: 18/02/2025

7.3 E-mail para contato: elisdionisio@ufam.edu.br

7.4 Resultado: 19/02/2025

7.5 Manual do Monitor:

<https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/1008/5/MANUAL%20DO%20MONITOR.pdf>

8. Indeferimento de inscrição:

Será indeferida a inscrição do discente que não apresentar toda a documentação exigida corretamente.

9. Do exercício da monitoria:

Os alunos aprovados exercerão as atividades, no período de 01/04/2025 a 17/07/2025. A Monitoria pode ser interrompida, unilateralmente, caso o aluno não cumpra com suas atribuições.

Coari-AM, 10 de fevereiro de 2025

Prof.^a Dr^a. Elis Dionisio da Silva